



Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1115 EDITAL Nº 01/2024

1. Perfil: Nível superior na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas

2. Nº de vagas: 04 (quatro)

3. Qualificação educacional: Obrigatório diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer curso na área de Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, Desejável pós-graduação em umas das seguintes áreas: Políticas Públicas, Gestão Pública, Economia, Contabilidade, Gestão Estratégica, Gestão de Processos ou Gestão de Projetos.

4. Experiência profissional: obrigatória experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades de acompanhamento, monitoramento, avaliação e diagnóstico das ações de políticas públicas, no âmbito da Administração Pública, a ser comprovada mediante atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, e/ou carteira de trabalho e/ou certificados; desejável experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no uso de Sistemas gerenciais de programas e projetos do Governo Federal, como o Sistema de Transferências voluntárias do Governo Federal – TransfereGov e o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, a ser comprovada mediante atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados, e/ou carteira de trabalho e/ou certificados.

5. Atividades:

Atividades a serem executadas pelos Consultores 1 e 2

Atividade 1: Realizar levantamento de dados referentes aos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados entre o FNDE e os Órgãos, Institutos e Fundações Federais anos de 2021 e 2022, conforme cronograma dos produtos, no âmbito da DIGAP/FNDE;

Atividade 2: Realizar estudo das entregas dos TEDs efetuadas pelos entes proponentes, bem como as análises realizadas pelo gestor concedente, identificando os valores alocados para a região em estudo e o impacto social obtido;

Atividade 3: Analisar os dados obtidos por meio do Sistemas da Administração Pública Federal, dos programas e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado, por tipo de objeto e de instituição, referente aos Termos de Execução Descentralizada (TEDs);

Atividade 4: Identificar as fragilidades no processo e as dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado e na descentralização de crédito no âmbito dos TEDs;

Atividade 5: Apresentar relatórios técnicos finais com a análise e avaliação dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs), propondo melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Atividades a serem executadas pelos Consultores 3 e 4

Atividade 1: Realizar levantamento de dados dos instrumentos celebrados entre os Entes Federados e o FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR 4, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) e da Plataforma Transferegov, considerando a divisão por Estados descrita no cronograma de entrega;

Atividade 2: Realizar diagnóstico dos instrumentos celebrados, incluindo análise das prorrogações de vigência dos instrumentos pactuados, considerando a divisão por Estados descrita no cronograma de entregas;

Atividade 3: Apresentar estudo avaliativo sobre o processo de análise das solicitações de prorrogações de vigência dos Instrumentos celebrados, considerando a divisão por Estados descrita no cronograma de entrega;

Atividade 4: Realizar análise baseada no diagnóstico levantado, apontar pendências do processo, identificar dificuldades encontradas na execução;

Atividade 5: Apresentar relatórios técnicos finais com a análise e avaliação dos instrumentos celebrados, propondo melhorias a serem implementadas, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução.

6. Produtos/Resultados esperados:

Consultor 1: Documento Técnico “A” - Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2021, para a Região Norte, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Documento Técnico “B” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2021, para a Região Centro-Oeste, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Documento Técnico “C” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2021, para os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, da Região Nordeste, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Documento Técnico “D” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2021, para os estados de Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, da Região Nordeste, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Documento Técnico “E” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2021, para a Região Sul, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Documento Técnico “F” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2021, para a Região Sudeste, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Consultor 2:

Documento Técnico “A” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2022, para a Região Norte, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Documento Técnico “B” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2022, para a Região Centro-Oeste, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas

análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Documento Técnico “C” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2022, para os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, da Região Nordeste, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Documento Técnico “D” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2022, para os estados de Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, da Região Nordeste, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Documento Técnico “E” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2022, para a Região Sul, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas, bem como no aumento da governança do processo.

Documento Técnico “F” – Documento técnico contendo estudo avaliativo, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, pactuados no ano de 2022, para a Região Sudeste, que aborde necessariamente: 1) O programa e as ações pactuadas, suas origens, finalidades e o montante alocado. 2) O tipo de objeto e de instituição. 3) As entregas pelos entes proponentes, parciais e totais, bem como suas análises pelo gestor concedente. 4) Os valores alocados para a região e o impacto social. 5) As dificuldades enfrentadas pelos órgãos, institutos e fundações federais na execução do objeto pactuado. 6) melhorias a serem implementadas pelo gestor concedente, a fim de contribuir para elevar o grau de qualidade na execução e nas entregas das ações pactuadas e o aumento da governança do processo.

Consultor 3:

Documento Técnico “A” – Documento Técnico “A” – contendo estudo avaliativo acerca das celebrações de Termos de Compromisso pactuados entre os Entes Federados e o FNDE, realizados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, nos Sistemas do Governo Federal SIMEC e Plataforma Transferegov, contendo levantamento do quantitativo de Termos de Compromisso celebrados no PAR 4 referente ao ano de 2022, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2021, correlacionando a quantidade de Termos celebrados por objeto, quantos ainda estão vigentes, os que foram executados, identificando dificuldades encontradas na execução e sugerindo melhorias de processos e procedimentos, especificamente para os entes e entidades dos estados de Acre, Amazonas e Rondônia.

Documento Técnico “B” – contendo estudo avaliativo acerca das celebrações de Termos de Compromisso pactuados entre os Entes Federados e o FNDE, realizados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, nos Sistemas do Governo Federal SIMEC e Plataforma Transferegov, contendo levantamento do quantitativo de Termos de Compromisso celebrados no PAR 4 referente ao ano de 2022, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2021, correlacionando a quantidade de Termos celebrados por objeto, quantos ainda estão vigentes, os que foram executados, identificando dificuldades encontradas na execução e sugerindo melhorias de processos e procedimentos, especificamente para os entes e entidades dos estados de Roraima e Pará.

Documento Técnico “C” – contendo estudo avaliativo acerca das celebrações de Termos de Compromisso pactuados entre os Entes Federados e o FNDE, realizados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, nos Sistemas do Governo Federal SIMEC e Plataforma Transferegov, contendo levantamento do quantitativo de Termos de Compromisso celebrados no PAR 4 referente ao ano de 2022, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2021, correlacionando a quantidade de Termos celebrados por objeto, quantos ainda estão vigentes, os que foram executados, identificando

dificuldades encontradas na execução e sugerindo melhorias de processos e procedimentos, especificamente para os entes e entidades dos estados de Amapá, Distrito Federal e Tocantins.

Documento Técnico “D” – contendo estudo avaliativo acerca das celebrações de Termos de Compromisso pactuados entre os Entes Federados e o FNDE, realizados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, nos Sistemas do Governo Federal SIMEC e Plataforma Transferegov, contendo levantamento do quantitativo de Termos de Compromisso celebrados no PAR 4 referente ao ano de 2022, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2021, correlacionando a quantidade de Termos celebrados por objeto, quantos ainda estão vigentes, os que foram executados, identificando dificuldades encontradas na execução e sugerindo melhorias de processos e procedimentos, especificamente para os entes e entidades dos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Documento Técnico “E” – contendo estudo avaliativo acerca das celebrações de Termos de Compromisso pactuados entre os Entes Federados e o FNDE, realizados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, nos Sistemas do Governo Federal SIMEC e Plataforma Transferegov, contendo levantamento do quantitativo de Termos de Compromisso celebrados no PAR 4 referente ao ano de 2022, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2021, correlacionando a quantidade de Termos celebrados por objeto, quantos ainda estão vigentes, os que foram executados, identificando dificuldades encontradas na execução e sugerindo melhorias de processos e procedimentos, especificamente para os entes e entidades dos estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Documento Técnico “F” – contendo análise avaliativa dos processos pactuados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, realizando um levantamento da quantidade de instrumentos pactuados e executados, considerando o objeto aprovado, incluindo estudo comparativo entre as regiões brasileiras estudadas nos documentos apresentados anteriormente e destacando as principais dificuldades encontradas na execução dos objetos pactuados.

Consultor 4:

Documento Técnico “A” - contendo estudo avaliativo acerca das celebrações de Termos de Compromisso pactuados entre os Entes Federados e o FNDE, realizados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, nos Sistemas do Governo Federal SIMEC e Plataforma Transferegov, contendo levantamento do quantitativo de Termos de Compromisso celebrados no PAR 4 referente ao ano de 2022, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2021, correlacionando a quantidade de Termos celebrados por objeto, quantos ainda estão vigentes, os que foram executados, identificando dificuldades encontradas na execução e sugerindo melhorias de processos e procedimentos, especificamente para os entes e entidades dos estados de Maranhão, Piauí e Ceará.

Documento Técnico “B” – contendo estudo avaliativo acerca das celebrações de Termos de Compromisso pactuados entre os Entes Federados e o FNDE, realizados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, nos Sistemas do Governo Federal SIMEC e Plataforma Transferegov, contendo levantamento do quantitativo de Termos de Compromisso celebrados no PAR 4 referente ao ano de 2022, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2021, correlacionando a quantidade de Termos celebrados por objeto, quantos ainda estão vigentes, os que foram executados, identificando dificuldades encontradas na execução e sugerindo melhorias de processos e procedimentos, especificamente para os entes e entidades dos estados de Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

Documento Técnico “C” – contendo estudo avaliativo acerca das celebrações de Termos de Compromisso pactuados entre os Entes Federados e o FNDE, realizados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, nos Sistemas do Governo Federal SIMEC e Plataforma Transferegov, contendo levantamento do quantitativo de Termos de Compromisso celebrados no PAR 4 referente ao ano de 2022, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2021, correlacionando a quantidade de Termos celebrados por objeto, quantos ainda estão vigentes, os que foram executados, identificando dificuldades encontradas na execução e sugerindo melhorias de processos e procedimentos, especificamente para os entes e entidades dos estados de Alagoas, Sergipe e Bahia.

Documento Técnico “D” – contendo estudo avaliativo acerca das celebrações de Termos de Compromisso pactuados entre os Entes Federados e o FNDE, realizados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, nos Sistemas do Governo Federal SIMEC e Plataforma Transferegov, contendo levantamento do quantitativo de Termos de Compromisso celebrados no PAR 4 referente ao ano de 2022, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2021, correlacionando a quantidade de Termos celebrados por objeto, quantos ainda estão vigentes, os que foram executados, identificando dificuldades encontradas na execução e sugerindo melhorias de processos e procedimentos, especificamente para os entes e entidades dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Documento Técnico “E” – contendo estudo avaliativo acerca das celebrações de Termos de Compromisso pactuados entre os Entes Federados e o FNDE, realizados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, nos Sistemas do Governo Federal SIMEC e Plataforma Transferegov, contendo levantamento do quantitativo de Termos de Compromisso celebrados no PAR 4 referente ao ano de 2022, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2021, correlacionando a quantidade de Termos celebrados por objeto, quantos ainda estão vigentes, os que foram executados, identificando

dificuldades encontradas na execução e sugerindo melhorias de processos e procedimentos, especificamente para os entes e entidades dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Documento Técnico “F” - contendo análise avaliativa dos processos pactuados no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, realizando um levantamento da quantidade de instrumentos pactuados e executados, considerando o objeto aprovado, incluindo estudo comparativo entre as regiões brasileiras estudadas nos documentos apresentados anteriormente e destacando as principais dificuldades encontradas na execução dos objetos pactuados.

7. Local de Trabalho: Brasília/DF

8. Duração do contrato: 11 Meses

9. A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam com o currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE, e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

9.1 Análise Curricular:

a) Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>. O candidato que encaminhar qualquer outro formato de currículo estará eliminado da seleção;

b) Os currículos deverão ser encaminhados nas datas previstas no edital publicado no diário oficial para o e-mail prododigap@fnde.gov.br, preferencialmente em formato PDF. Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados;

c) No campo “assunto” do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, o número do edital;

d) A indicação do número incorreto do edital ou do projeto ensejará a eliminação do candidato;

e) O candidato que não indicar o edital correto no campo “1.1 DADOS DA SELEÇÃO” do currículo será eliminado da seleção;

f) Os currículos padrão encaminhados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção. Serão encaminhados para a etapa de entrevistas, no mínimo, o triplo de candidatos em relação ao número de vagas;

g) A análise curricular valerá 70 (setenta) pontos, que serão distribuídos conforme o Item “Tabela com Critérios de avaliação” constante do Termo de Referência.

9.2 Entrevista:

a) Participarão da fase das entrevistas os candidatos que obtiverem a maior pontuação da etapa da análise curricular. Serão entrevistados, no mínimo, o triplo de candidatos em relação ao número de vagas;

b) A habilitação para o candidato seguir para a etapa de entrevista é caracterizada pelo alcance de, no mínimo, 70% da pontuação referente à análise do currículo, ou seja, no mínimo 49 pontos;

c) As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício sede do FNDE, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone, a critério da Comissão de Seleção;

d) As convocações para as entrevistas serão realizadas pelo e-mail que constar no currículo padrão;

e) A entrevista valerá até 30 (trinta) pontos, os quais serão somados ao total obtido pelo candidato na fase de pontuação do currículo;

f) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato;

g) A Comissão avaliará, dentre outros, o domínio do candidato em relação ao objeto da consultoria, sua desenvoltura na articulação de temas e ideias, o conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, bom relacionamento interpessoal, assim como a capacidade para trabalho em equipe. Além disso, será observado o interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC, no tocante às políticas de melhoria da educação nacional.

9.3 Análise documental/Convocação:

a) Os candidatos que obtiverem a maior nota na soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2, serão pré-selecionados para a consultoria, no limite do número de vagas;

b) A habilitação para fins de contratação é caracterizada pelo alcance de, no mínimo, 70 pontos do total somados nas etapas 1 e 2 (análise curricular + entrevista);

c) Os candidatos serão convocados por e-mail a manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação pessoal e comprobatória, no prazo estipulado pela Comissão de Seleção;

d) Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deverá ser formalizado e enviado ao e-mail prododigap@fnde.gov.br, no prazo estipulado pela comissão;

e) O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis” conforme o tópico “7. Requisitos –de Qualificação”.

f) A experiência profissional poderá ser comprovada, também, por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho;

g) Deverão ser apresentados, na mesma oportunidade, documentos pessoais (cópia simples ou original do CPF, RG, comprovante de residência e dados bancários), bem como outros documentos que possam vir a ser solicitados pela comissão;

h) Caso não haja a apresentação da documentação no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente poderá ser convocado;

i) Caso a documentação do candidato indique restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, esse será eliminado e o candidato subsequente poderá ser convocado;

j) Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos, ou esses não comprovem satisfatoriamente as experiências, a pontuação individual será revista, alterando sua colocação no ranking geral, de modo que

o candidato subsequente poderá ser convocado;

k) Caso o candidato não apresente documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios previstos neste edital, será desclassificado e o candidato subsequente poderá ser convocado.

10. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

11. Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto.

Os interessados deverão enviar o Currículo padrão, preferencialmente em formato PDF, do dia 20/01/2024 a 25/01/2024 para o e-mail prododdigap@fnde.gov.br, indicando o número do edital no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste Edital 01/2024.